

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **NUTROMNI - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL NAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/DF, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NESTE CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF (LOTE 4).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **NUTROMNI - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.639.953/0001-08**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 3, Edifício Marina Office - Lote 985, Bloco D, Loja 24 S/n - Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP. 71200-038, Telefone: (61) 3573-4735, e-mail: adm@nutromni.com.br ou ricardo@nutromni.com.br, neste ato representado por **RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA**, portador do RG nº 02548804562 DETRAN/DF e inscrito no CPF nº 008.790.111-06., têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **17/12/2021** e término em **16/12/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual de 10,25%**, conforme **IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a setembro/2021**, no valor de **R\$ 342.244,11** (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), com concessão a partir de 17/12/2021.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor mensal** passa de **R\$ 278.247,24** (duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 306.767,58** (trezentos e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e o **valor anual** passa de **R\$3.338.966,88** (três milhões, trezentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 3.681.210,99** (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e dez reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242150001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 143.158,21
VI	Nota de Empenho:	2021NE11219
VII	Data de Emissão:	19/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 184.060,55** (cento e oitenta e quatro mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA, RG nº 2301219 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/12/2021, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 17/12/2021, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 17/12/2021, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **76322903** código CRC= **C3A85113**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00490565/2019-71

Doc. SEI/GDF 76322903